



1º RETIFICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 347/2025**

A Comissão de Pregão Eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas através de seu Agente de Contratação designado, atendendo ao interesse público e a eficácia do processo licitatório, retifica o Edital e o Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 127/2025 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S. de Patos de Minas, conforme segue:

1. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO:

Fica excluído do Termo de Referência – Anexo I, o seguinte item:

Item 45 – Código 9936

Justificativa: Conforme parecer técnico emitido pela Gerência de Suprimentos – SMS no Memorando 106/2025 em resposta ao pedido de impugnação protocolado nos autos:

[...]”tendo em vista o valor impraticável do item no certame e a impossibilidade de correção do mesmo nessa fase, solicito a retirada do item desse processo licitatório”

2. DA NOVA DATA

As novas datas ficam marcadas para:

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 16/12/2025 às 12:59h (doze horas e cinquenta e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 16/12/2025 às 13:00h (treze horas).

O termo de referência e as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas.

A retificação foi juntada aos autos e está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações da SMS, das 07:00 às 18:00 horas e nos sites <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int>, <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1> e www.licitanet.com.br.

Patos de Minas, 02 de Dezembro de 2025.



Mariana Gonçalves da Costa
Pregoeira



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

SAÚDE

MEMORANDO Nº 106/2025 – Gerência de Suprimentos – SMS

Patos de Minas, 01 de Dezembro de 2025.

À Senhora
Mariana Gonçalves da Costa – Pregoeira
Diretoria de Orçamento e Finanças – Licitações

Assunto: Resposta ao Pedido de Impugnação do Pregão 127/2025.

Cumprimentando cordialmente, em atendimento ao Pedido de Impugnação apresentado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 127/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos destinados ao atendimento dos usuários do SUS de Patos de Minas**, prestamos, abaixo, os esclarecimentos solicitados pela empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, conforme questionamentos encaminhados em 28/11/2025:

1) Da classificação do item

Resposta: Conforme previsto no item 1.8.1 do Termo de Referência do processo, o item 45 a ser adquirido através do processo licitatório, é um medicamento tendo sido exigido a apresentação do Certificado de Registro do Medicamento na ANVISA.

2) Da inexequibilidade do valor estimado

Resposta: A impugnação demonstrou que o valor estimado atualmente previsto para o item 45 encontra-se manifestamente abaixo dos preços praticados no mercado para medicamentos registrados, o que caracteriza potencial inexequibilidade, sendo incompatível com o preço de mercado.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

SAÚDE

Sendo assim, tendo em vista o valor impraticável do item no certame e a impossibilidade de correção do mesmo nessa fase, solicito a retirada do item desse processo licitatório.



KEILA MACHADO DOS REIS VIEIRA

Gerente de Suprimentos